



CÓDIGO DE ÉTICA

Programa de Integridade

MONTREAL
O FUTURO PRESENTE

SUMÁRIO

I. Apresentação

1.	Mensagem do Conselho de Administração	2
2.	Mensagem do Presidente	2
3.	Modo de Utilização	2
4.	Aplicabilidade	3

II. Código de Ética

1.	Valores Éticos	4
2.	Governança Corporativa	4
3.	Respeito ao Indivíduo	5
4.	Utilização de forças de segurança pública ou privadas	6
5.	Proibição de uso de ilícitos	6
6.	Assédio	6
7.	Relacionamento com Fornecedores	7
8.	Controle das exportações e sanções econômicas	8
9.	Relacionamento com o Poder Público	8
10.	Doações para Campanhas Eleitorais	8
11.	Prevenção à Lavagem de Dinheiro	9
12.	Combate à Corrupção	9
13.	Respeito à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	10
14.	Confidencialidade	11
15.	Segurança da Informação	11
16.	Associação da Imagem da Empresa	11
17.	Conflitos de Interesses	12
18.	Canais de Comunicação	12
19.	Sanções	13

I - APRESENTAÇÃO

1. Mensagem do Conselho de Administração

A Montreal permanece conduzindo seus negócios sob os mais elevados padrões de integridade, fundamentados pela observância dos princípios éticos e normativos.

O Código de Ética transparece a nossa postura e valores, os quais deverão ser praticados por todos, garantindo que os nossos objetivos sejam atingidos com responsabilidade e integridade.

2. Mensagem do Presidente

Nós, que almejamos a excelência, reconhecemos as dificuldades de manter os elevados padrões de entrega e qualidade dos relacionamentos.

Por isso, não buscamos evoluir exclusivamente no campo da tecnologia, mas estimulamos o enriquecimento de novas habilidades para entrega de resultados efetivos, e investimos no desenvolvimento de uma cultura ética no intuito de promover a integridade das nossas Relações. Somos constantemente avaliados por nossos clientes e parceiros, garantindo com mérito a perenidade dos nossos negócios.

Este código pretende estimular o diálogo sobre melhores práticas e comportamentos. Assim, cada um de nossos colaboradores poderá contar com seus gestores e com o Comitê de compliance, para compartilhar suas dúvidas e/ou experiências.

3. Modo de Utilização

Este Código de Ética tem por objetivo:

- Estabelecer o nosso compromisso com a ética e a integridade;
- Estimular o debate sobre a ética;
- Disseminar a cultura da integridade nos negócios;
- Ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir;
- Estabelecer limites da atuação da Montreal e de seus colaboradores;
- Orientar os colaboradores da Montreal, na direção de uma cultura institucional eticamente responsável.

Caso você tenha dúvidas sobre as consequências de suas ações, e estas não forem contempladas através do código de ética da Montreal, você sempre poderá consultar o Comitê de compliance.

4. Aplicabilidade

As normas aqui apresentadas terão aplicação interna para todos os integrantes da Montreal, e externa, voltada para terceiros com quem de alguma forma nos relacionamos comercialmente.

Ademais, este código de ética interage para que os colaboradores estejam cientes e comprometidos com as regras, princípios e políticas vigentes. Dessa forma, eventuais transgressões serão consideradas infrações contratuais.

Caso algum colaborador infrinja a lei, ao agir contrariamente às normas da empresa, a Montreal não se responsabilizará, sendo o transgressor o único responsável por seus atos assim como as constantes no contrato individual de trabalho e nas demais normas e regras vigentes.

Este documento é aplicável a todas as empresas que fazem parte do Grupo Montreal (Mcare, PC Service e Montreal Venture) e seus colaboradores.

II - CÓDIGO DE ÉTICA

1. Valores Éticos

Os valores são essenciais para garantir o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização. Os valores da nossa empresa refletem isso, focando em inovação, sustentabilidade, integração, inteligência e uma mentalidade “maker”.

A Montreal conduz suas ações com foco nos seguintes valores, que deverão, obrigatoriamente, serem seguidos e respeitados por todos, sem exceção.

INOVAÇÃO

Para que a inovação faça parte do nosso dia a dia, a criatividade e protagonismo devem ser peças fundamentais para a melhoria contínua de nossos processos e evolução da empresa.

SUSTENTABILIDADE

Para sermos uma empresa sustentável é necessário que todos tenham um olhar atento à gestão dos recursos utilizados no dia a dia da empresa e uma visão por processo, para que possam fazer as adaptações das mudanças necessárias ao nosso negócio.

INTEGRAÇÃO

A integração deve ser a base da nossa cultura através de profissionais comunicativos e com habilidades de negociação, bom relacionamento interpessoal e excelente trabalho em equipe, gerando assim, um melhor foco no cliente e uma visão sistêmica do negócio.

INTELIGÊNCIA

A inteligência é essencial para garantir a qualidade das entregas na empresa, não somente com habilidade de análise crítica, mas também com inteligência emocional.

MAKER

Ser Maker é ter foco no resultado utilizando sua capacidade de execução, com uma boa gestão do tempo e comprometimento.

2. Governança Corporativa

A Montreal observa as práticas da governança corporativa, integrando as partes relacionadas, e buscando o equilíbrio nas relações entre a alta administração e os seus acionistas, inclusive os minoritários. Os negócios são desenvolvidos através dos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Nossas atividades são conduzidas pela ética, com precisão, clareza e confiabilidade dos registros contábeis e demonstrações financeiras, e disponibilizados com inteira transparência aos órgãos públicos competentes.

3. Respeito ao Indivíduo

A Montreal está comprometida com o respeito de todos e repudiamos quaisquer atos discriminatórios. Promovemos a diversidade, a igualdade, e a inclusão, em todos os nossos ambientes e relações interpessoais.

É proibida qualquer forma de discriminação, como as relacionadas a gênero, idade, origem, religião, orientação sexual, aparência física, saúde, necessidades especiais, associação sindical, orientação política ou qualquer outro status protegido pelas leis e normas nos locais que atuamos.

É proibida qualquer forma de assédio, importunação sexual, discriminação e quaisquer outros atos que desrespeitem os direitos humanos.

Garantimos a segurança e a integridade física dos nossos colaboradores, além de, condições de saúde, higiene e segurança do ambiente de trabalho.

A Montreal repudia qualquer tipo de trabalho forçado, infantil ou análogo à escravidão.

A Montreal garante que todas as normas e leis trabalhistas sejam cumpridas, garantindo salários justos e jornadas de trabalho adequadas aos colaboradores.

Estimulamos a disseminação de conhecimento, promovendo o desenvolvimento dos colaboradores, buscando evoluir a capacitação de todos e permitindo a recolocação em áreas que se apresentem mais adequadas à situação dos colaboradores, em qualquer nível hierárquico.

Buscamos elevar a motivação e o comprometimento dos colaboradores, por meio de programas capazes de melhorar sua qualidade de vida. Realizamos com frequência, eventos educacionais gratuitos, além de parcerias com instituições que desenvolvem o ensino ou a saúde.

Protegemos a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias, visando preservar direitos e resguardar a neutralidade das decisões, sendo proibida qualquer forma de retaliação. Reconhecemos o direito de livre associação do colaborador, respeitando e valorizando sua participação em sindicatos.

Se você identificar situações que desrespeitem as diretrizes deste código, denuncie! Para denunciar, acesse: <https://montreal.clickcompliance.com/reporting-channel>

4. Utilização de forças de segurança pública ou privadas

A segurança patrimonial privada é fundamental para a proteção dos stakeholders, instalações e ativos da empresa. A Montreal se compromete com o uso e contratação responsável, ético e legal das forças de segurança.

Devem ser considerados os seguintes tópicos:

Respeito aos direitos humanos: as forças de segurança empregadas pela empresa, devem atuar de forma que haja respeito à dignidade, aos direitos fundamentais do cidadão e à legislação vigente.

Uso proporcional da força: o uso da força, caso necessário, deve ser apenas em situações especiais, onde não haja uma alternativa de resolução. Além disso, deve-se usar de força proporcional, conforme previsto em normas legais e regulamentares.

Treinamento e conformidade: a Montreal exige que as empresas de segurança patrimonial contratadas, estejam regularmente certificadas e que seus funcionários sejam treinados e atuem de maneira ética, respeitosa e não discriminatória.

Proibição de abusos: a Montreal não tolera qualquer tipo de abuso, intimidação, assédio ou violência por parte dos agentes de segurança.

5. Proibição de uso de ilícitos

É estritamente proibido o uso, posse, distribuição ou qualquer envolvimento com substâncias ilícitas dentro de qualquer ambiente de trabalho, seja nas instalações da empresa, em locais de trabalho remoto ou em qualquer evento corporativo. Esta medida aplica-se a todas as formas de substâncias ilegais, ou qualquer outra substância que prejudique a saúde e o bem-estar dos colaboradores ou interfira nas responsabilidades profissionais.

A violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares severas, incluindo demissão por justa causa, conforme as normas internas e a legislação vigente.

6. Assédio

É proibido qualquer tipo de assédio no ambiente de trabalho da Montreal, seja ele, físico, verbal, visual ou qualquer outro tipo de ação que possa provocar um sentimento de ameaça ou ambiente hostil para outras pessoas.

O que é assédio?

O assédio é um termo utilizado para descrever comportamentos indesejados, ofensivos, discriminatórios ou intimidadores que ocorrem repetidamente e que afetam a dignidade,

a integridade e o bem-estar emocional e psicológico de uma pessoa. O assédio pode ocorrer em diversos contextos, incluindo o ambiente de trabalho.

O assédio no trabalho é uma violação dos direitos humanos e pode gerar fortes consequências para as vítimas em termos de produtividade, satisfação pessoal e de trabalho.

Tipos de assédio

Assédio moral: ações repetitivas que visam humilhar, excluir, intimidar, difamar ou desestabilizar a vítima de modo que a mesma tenha sua autoestima prejudicada e enxergue o ambiente de trabalho como um ambiente tóxico.

Assédio sexual: insinuações, gestos, propostas ou qualquer tipo de atitude de conotação sexual não desejada, de forma repetitiva. Isso cria um ambiente hostil e ofensivo para a vítima.

Assédio psicológico: atitudes repetitivas que tenham como objetivo desestabilizar a vítima psicologicamente, como ameaças, perseguições, difamações ou qualquer ação que possa causar danos à saúde mental e emocional da vítima.

Assédio discriminatório: qualquer tipo de tratamento discriminatório como exclusão, segregação ou tratamento diferenciado, seja em casos de raça, etnia, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro tipo de discriminação.

Não deixe de denunciar, caso você tenha conhecimento de qualquer forma de assédio. Sua denúncia é crucial para um ambiente seguro e respeitoso para todos.

Denuncie através do nosso canal de denúncias:
<https://montreal.clickcompliance.com/reporting-channel>

7. Relacionamento com Fornecedores

Estabelecemos nossos relacionamentos com fornecedores idôneos, zelando pela qualidade, além da viabilidade econômica e social dos serviços contratados e produtos adquiridos.

Repudiamos práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, financiamento ao terrorismo, lavagem de capitais, crimes cibernéticos, organização criminosa, e demais condutas tipificadas como crime.

A Montreal compromete-se a garantir que todos os produtos, componentes e materiais utilizados em suas operações sejam originais e atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. O uso de peças ou equipamentos falsificados é estritamente proibido, e a empresa assegura que todas as aquisições sejam realizadas de forma legal e ética.

Se você é cliente, parceiro ou fornecedor, em qualquer relação comercial com a Montreal, conheça e respeite nosso programa de integridade, que está disponível em nosso site através do link: Política de relacionamento com fornecedores.

8. Controle das exportações e sanções econômicas

Embora a Montreal não realize atividades de exportação, ela se compromete a cumprir todas as leis e regulamentações locais relacionadas com sanções econômicas. Nenhum produto ou serviço será fornecido a indivíduos ou entidades sujeitas a sanções, conforme determinado pelas autoridades competentes. A Montreal mantém um compromisso de conformidade com as normas locais e internacionais, prevenindo qualquer envolvimento em atividades ilegais ou eticamente questionáveis.

9. Relacionamento com o Poder Público

Somos continuamente avaliados quanto às nossas práticas e reconhecemos a importância do poder público como cliente, parceiro e fiscalizador de nossas atividades.

É estritamente proibida a oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a funcionário público ou a terceiros relacionados a ele.

Além disso, vedamos qualquer forma de contribuição, doação, prestação de favores, pagamento de viagens e outros gastos a funcionários públicos que não estejam em conformidade com a legislação nacional em vigor e as normas internas da Montreal.

É vedado o financiamento de qualquer tipo de evento, festa ou campanhas que possuam cunho político ou ideológico, ou contribuições para organizações onde possa haver possíveis conflitos de interesses, como sindicatos e associações.

A Montreal age em conformidade com a Lei anticorrupção 12.846/2013.

10. Doações para Campanhas Eleitorais

A Montreal não faz doações para campanhas eleitorais, em conformidade com a decisão do STF no julgamento da ADI 4.650, relator Min. Luiz Fux.

11. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Somos comprometidos com a prevenção da lavagem de dinheiro, reconhecendo o papel crucial de todas as empresas no combate desta prática criminoso.

O crime de lavagem de dinheiro envolve transações comerciais e financeiras destinadas a inserir na economia recursos, bens e valores de origem ilícita. Esse processo é dinâmico e pode ocorrer de forma temporária ou permanente.

Na Montreal, realizamos diligência para conhecer as partes envolvidas, através do processo de due diligence KYC (Conheça Seu Cliente) e due diligence KYS (Conheça Seu Fornecedor), e não aceitamos receber pagamentos de dinheiro em espécie.

A identificação e o registro de clientes e fornecedores, bem como o acompanhamento das operações realizadas pela empresa, são parte da nossa rotina. Essas medidas são essenciais para reduzir os riscos associados à lavagem de dinheiro.

12. Combate a Corrupção

É proibida qualquer forma de corrupção, como oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem indevida a funcionário público ou pessoa politicamente exposta, direta ou indiretamente.

- É proibido o oferecimento de bens, presentes, brindes, vantagens ou serviços para funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas;
- É proibida a contratação em atendimento ao pedido de agentes públicos;
- É vedado o pagamento de despesas para agentes públicos;

Lembre-se: Independentemente do valor do ato praticado, qualquer tipo de concessão de vantagem direta ou indireta é um ato de corrupção, sujeita às penalidades e sanções da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

A Montreal não compactua com nenhuma prática de corrupção. Caso sejam identificados desvios dessa natureza, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Ética, sem prejuízo da legislação nacional em vigor.

Deve-se lembrar, que a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), prevê a responsabilização objetiva – independente de apuração e caracterização de culpa – das pessoas jurídicas por atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional ou estrangeira.

São considerados atos ilícitos:

- Corrupção
- Frustrar ou fraudar licitação;
- Obter vantagem indevida de modificações ou prorrogações de contratos;

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro;
- Dificultar atividade de fiscalização ou investigação.

São sanções administrativas e judiciais:

- Multa de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior;
- Divulgação ampla da decisão condenatória;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Reparação do dano ou perdimento dos bens;
- Proibição de receber benefícios de instituições públicas;
- Suspensão, interdição ou dissolução da pessoa jurídica.

Lembre-se: independente do prejuízo patrimonial, a punição acarretará sérios danos à imagem e reputação da empresa. Portanto, é fundamental que todos os colaboradores conheçam e cumpram o disposto na Lei Anticorrupção e no Código de Ética da empresa.

13. Respeito à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Dados pessoais, em sentido amplo, são informações que podem identificar uma pessoa, ou torná-la identificável. São informações, como nome, endereço, número de telefone, endereço de e-mail, CPF, dados biométricos, informações de saúde, e muitas outras informações capazes de individualizar alguém.

Temos compromisso com a privacidade e proteção dos dados pessoais na condução dos nossos negócios. Tratamos dados pessoais com respeito ao seu titular, empregando medidas administrativas e técnicas na proteção contra o uso indevido e o vazamento de dados pessoais.

Estamos comprometidos com a integridade dos dados pessoais, sendo expressamente proibida a sua utilização para fins comerciais alheios aos interesses da Montreal, e principalmente a utilização para qualquer ato discriminatório ou segregador, que atente contra os direitos e garantias fundamentais.

Nossas atividades são exercidas observando principalmente a boa-fé, e os demais princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais, expressos na Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

A Montreal promove essa cultura através de treinamento e comunicação, ampliando o nível de conhecimento sobre tratamento de dados pessoais em toda a empresa.

Conheça nossas diretrizes e entenda melhor sobre o tratamento de dados pessoais na Montreal através da nossa política: [Protecao-de-Dados-Pessoais-1.pdf](#)

14. Confidencialidade

Temos o compromisso de proteger a propriedade intelectual da Montreal e dos nossos fornecedores, combatendo a pirataria e o vazamento de informações privilegiadas.

É proibida, em qualquer tempo, a divulgação, exploração ou utilização sem autorização de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços aos quais teve acesso o colaborador mediante sua relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato.

A Montreal reafirma seu compromisso com a Lei de Propriedade Intelectual e demais legislações correlatas, reservando-se ao direito de afastar preventivamente colaboradores envolvidos sem prejuízo do ajuizamento das medidas cíveis e penais cabíveis.

15. Segurança da Informação

A Montreal se compromete a garantir a proteção, confidencialidade, integridade, autenticidade, disponibilidade e privacidade das informações. Para isso, adotamos uma gestão eficiente em todas as nossas operações e processos, assegurando que estejam alinhados à estratégia de negócios da empresa.

Todos os fornecedores, clientes ou parceiros que mantêm qualquer tipo de relacionamento ou negócio com a Montreal devem estar em conformidade com as normas de segurança da informação estipuladas neste código.

A Montreal também estabelece uma estrutura robusta para a gestão da segurança da informação, que inclui processos e controles técnicos e administrativos. Além disso, conta com um comitê de segurança, responsável por garantir que as diretrizes, processos e políticas de segurança da informação sejam mantidos e continuamente aprimorados.

16. Associação a Imagem da Empresa

A Montreal preza por sua integridade reputacional. Portanto, nenhum colaborador é autorizado, direta ou indiretamente, a usar sua ligação com a empresa para atividades políticas ou partidárias.

Recomendamos aos colaboradores que utilizem suas redes sociais com prudência e responsabilidade, mesmo que particularmente, tendo em vista o risco de reputação associado. Qualquer forma de discriminação, apologia ao crime, intolerância, ou ato que afronte os direitos fundamentais, não refletem a postura da Montreal.

17. Conflitos de Interesse

Conflitos de Interesse ocorrem quando uma atitude ou intenção de um determinado colaborador viole ou venha a violar os interesses da Montreal.

Em nosso cotidiano, podemos nos deparar com inúmeras situações de conflito de interesses. Você deverá comunicar o seu gestor ou poderá entrar em contato diretamente com o comitê de compliance, sempre que perceber ou suspeitar de uma situação de conflito de interesses.

Casos em que possa haver possíveis conflitos de interesse:

- Negócios que possam vir a fazer concorrência com a Montreal
- Permitir que tomadas de decisão sejam influenciadas por interesses pessoais ou de pessoas com quem possua ligação
- Buscar atingir benefícios pessoais usando como caminho a Montreal

Sempre dentro da legalidade, os interesses da Montreal deverão prevalecer. Não é permitido obter vantagens indevidas para si ou para terceiros, utilizando-se do seu cargo ou informações privilegiadas.

18. Canais de Comunicação

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir este código no desempenho das suas atividades.

Violações relacionados a este código ou a legislação nacional em vigor, podem ser registradas na forma de denúncia, por meio do canal de denúncias da Montreal. Esta é uma importante ferramenta, que nos permite identificar problemas e adotar as medidas necessárias para solucionar situações indesejadas, além de evitar que futuras violações venham a ocorrer.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, sendo garantido o sigilo das informações, e a não retaliação contra as informações prestadas.

O Canal de denúncias da Montreal está disponível em nosso site, através do link <https://montreal.clickcompliance.com/reporting-channel> onde os colaboradores podem apresentar denúncias ou suspeitas de violações deste código.

O Canal de denúncias é para todos, sendo disponibilizado para o público interno ou qualquer terceiro. As comunicações feitas serão analisadas pelo comitê de compliance, instância criada especialmente para garantir o monitoramento do programa de integridade da Montreal.

O comitê de compliance ficará responsável por conduzir investigações das denúncias recebidas.

Importante: Tudo será feito de forma sigilosa, com intuito de não expor os integrantes ou a empresa, perante terceiros.

A Montreal incentiva as comunicações feitas de boa-fé, com responsabilidade e compromisso. Não aceitamos qualquer tipo de retaliação ao autor da denúncia, ou àqueles que contribuam de alguma forma para o esclarecimento dos fatos.

Todos os colaboradores têm o dever de comunicar sobre as violações deste código, bem como às demais normas internas e à legislação vigente.

As comunicações envolvendo violação ou suspeita de violação aos dados pessoais, de colaboradores ou terceiros que de qualquer forma tenham alguma relação comercial com a Montreal, poderão ser encaminhadas ao comitê de proteção de dados pessoais.

A Montreal disponibiliza um canal de privacidade para que o titular de dados pessoais interessado possa requerer o exercício de direito previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, através do link: <https://montreal.clickcompliance.com/reporting-channel>

O comitê de proteção de dados pessoais poderá ser acionado através do endereço: comite.lgpd@montreal.com.br.

O encarregado (DPO) em proteção de dados pessoais poderá ser acionado através do endereço: dpo@montreal.com.br.

19. Sanções

O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste código sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Todos os colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e outras partes interessadas da Montreal, sem exceção, no caso de se envolverem na prática de alguma infração, estarão sujeitos às seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Encerramento do vínculo contratual ou estatutário.

O comitê de compliance poderá aplicar as sanções previstas no código de ética.

A Montreal estabelece sanções para clientes que não cumprirem os termos e condições de uso previstos em contratos com provedores de serviço, conforme acordado nas condições contratuais. Qualquer cliente identificado com restrições nas Leis Comerciais Internacionais será excluído da negociação de contratos relacionados a produtos de quaisquer fornecedores. Em casos de não conformidade grave, poderão ser aplicadas penalidades, incluindo, mas não se limitando a suspensão de serviços, multas e rescisão de contratos.

O comitê de compliance sempre estará disponível para ajudá-lo na interpretação e aplicação deste código de Ética nas suas atividades diárias.

MONTREAL

Esta política se aplica a todas as empresas Montreal.
São elas PC Service Tecnologia, Mcare e Montreal Venture.
Acesse nossos canais e saiba mais sobre este e outros temas.